



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY

PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL



## REQUERIMENTO

**Solicita a regulamentação da Lei nº. 15.326, de 06 janeiro de 2026 que "Altera na Lei nº. 11.738, de 16 de julho de 2008, para incluir os professores da educação infantil como profissionais do magistério, e a Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para definir professores da educação infantil".**

**Exmo. Senhor**

**Requeiro à mesa, ouvido o Plenário na forma regimental, com fundamento no art. 203, paragrafo 3º, Inciso X do Regimento Interno da Câmara Municipal, que seja oficiado o Prefeito do Município de Paraty, o Sr. José Carlos Porto Neto, quanto à implementação da Lei Federal nº 15.326, de 6 de janeiro de 2026, que altera a Lei nº 11.738/2008 e a Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para incluir os professores da educação infantil como profissionais do magistério.**

## SOLICITAÇÕES

Diante do exposto, requer-se que Vossa Excelência adote as seguintes providências:

1. **Regulamentação da Lei nº 15.326/2026** no âmbito municipal, conforme determina o art. 4º da referida lei, por meio de decreto do Poder Executivo Municipal;
2. **Levantamento e identificação** de todos os profissionais que atuam na educação infantil da rede municipal que se enquadram na definição legal de "professores da educação infantil";
3. **Enquadramento dos professores da educação infantil na carreira do magistério público municipal**, com adequação de nomenclaturas de cargos, planos de carreira, vencimentos e demais direitos inerentes à categoria;
4. **Adequação orçamentária e financeira** necessária para a correta implementação da lei, garantindo os direitos dos profissionais reconhecidos;
5. **Elaboração de cronograma** para a efetivação das medidas necessárias ao cumprimento da legislação federal;
6. **Informação a esta Casa Legislativa**, no prazo de 30 (trinta) dias, sobre as providências adotadas para o cumprimento da Lei nº 15.326/2026.

## JUSTIFICATIVA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY

PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL



A Lei nº 15.326/2026, publicada no Diário Oficial da União em 7 de janeiro de 2026, representa um marco histórico no reconhecimento dos profissionais da educação infantil, estabelecendo expressamente que:

- 1. Os professores da educação infantil são profissionais do magistério público da educação básica**, conforme alteração do § 2º do art. 2º da Lei nº 11.738/2008, reconhecendo o princípio da integralidade entre cuidar, brincar e educar;
- 2. São considerados professores da educação infantil, devendo ser enquadrados na carreira do magistério**, independentemente da designação do cargo que ocupam, os que exercem função docente e atuam diretamente com as crianças educandas, com formação no magistério ou em curso de nível superior e aprovados em concurso público, conforme o novo § 2º do art. 61 da Lei nº 9.394/1996.

Esta legislação corrige uma injustiça histórica ao reconhecer formalmente o trabalho pedagógico desenvolvido na educação infantil e assegurar aos seus profissionais os mesmos direitos e garantias dos demais profissionais do magistério da educação básica.

## CONCLUSÃO

A implementação desta lei é de fundamental importância para a valorização dos profissionais da educação infantil do nosso município, além de representar o cumprimento de determinação legal federal que visa assegurar a qualidade da educação básica e o reconhecimento daqueles que desempenham papel essencial na formação integral das nossas crianças.

Certo de contar com a sensibilidade e o compromisso de Vossa Excelência com a educação municipal e com a valorização dos profissionais do magistério, aguardo o atendimento do presente requerimento.

Sala das Sessões, 12 de janeiro de 2026.

**Laion Campos  
Vereador**

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 3600380035003700380038003A005000

Assinado eletronicamente por **Laion Junio Campos Carlos** em **12/01/2026 12:45**

Checksum: **E302A06CAF10B9F797F045B1BDB7613C589F173C73B9CB3309941ED97D66D8D7**